



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Avenida Santa Cecília, nº. 596
CEP: 17410-039 - Fone: (14) 3484-1119
CNPJ: 44.518.488/0001-19



PROCESSO: 103/2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 36/2024.

PARECER TÉCNICO – RELATÓRIO FINAL

VANESSA CRISTINA MARTINS DA SILVA, Agente de Contratação designado(a) pela Portaria nº 0.000 de 20 de Dezembro de 2024, no uso de suas atribuições e instado a emitir parecer técnico sobre a possibilidade da contratação com a empresa detentora de menor preço para **“A escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de eventos de final de ano, conforme especificações constantes no Anexo I”**, após compulsar os autos, verifiquei que consta no processo:

1. OBJETO

“A escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de eventos de final de ano, conforme especificações constantes no Anexo I”.

2. OBJETIVO/DEMANDA

Escolher a proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de eventos de final de ano, conforme especificações constantes no Anexo I, conforme especificações constantes no Anexo I, conforme ofício enviado pelo setor solicitante.

3. PREÇO

O Setor de Licitações e Contratos recebeu o Termo de Referência juntamente com 03 (três) orçamentos para elaboração de processo de dispensa de licitação, nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, no qual se apurou que a média total de preços foi de R\$ 42.283,33 (Quarenta e Dois Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais e Trinta e Três Centavos), conforme demonstrado nos autos, valor que compreende o limite de dispensa de licitação estabelecido pelo Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, devidamente atualizado pelo Decreto Federal nº 11.871/2023.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Setor de Contabilidade informou que as despesas com a contratação correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2024.

5. DIVULGAÇÃO

Através de recomendação contida no Parecer Jurídico, fora realizada a publicação na página oficial do município em 18 de Dezembro de 2024, abrindo o prazo de 03 (três) dias úteis para manifestação de interessados, encerrando o prazo às 17:00h do dia 20 de Dezembro de 2024.

6. EMPRESA ESCOLHIDA

Consta do processo que no prazo aberto pelo município nenhuma empresa enviou ou protocolou proposta ou documentos de habilitação para a participação no certame. Não tendo havido licitantes credenciados a participar desta licitação, o(a) Agente de Contratação, auxiliado(a) pela Equipe de Contratação decidiram pelos menores



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Avenida Santa Cecília, nº. 596
CEP: 17410-039 - Fone: (14) 3484-1119
CNPJ: 44.518.488/0001-19



orçamentos enviados, sendo sagrados vencedores as empresas: **MM DA COSTA LTDA - ME** – CNPJ nº 38.220.371/0001-51 para fornecimento do item 1 (Locação de Estrutura de Palco e Sistema de Som em Trio Elétrico) no valor de **R\$ 18.900,00 (Dezoito Mil e Novecentos Reais)**; **S.H.M. RODRIGUES MARTINI & CIA LTDA – ME**, CNPJ. 03.811.504/0001-80 para fornecimento do item 2 (Fogos e Artificio – Reveillon) no valor de **R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais)** e **APARECIDO ANDRADE DA SILVA – ME**, CNPJ. 12.358.567/0001-13, para fornecimento do item 3 (Locação de Brinquedos, Monitores e outros serviços) no valor de **R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais)** do objeto.

7. CONCLUSÃO

Diante o exposto e ante a manifestação contida no Parecer Jurídico, entendo estarem presentes os requisitos para que a contratação ocorra de forma correta, dispensando o processo licitatório, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Isto posto, encaminho o presente processo ao Senhor Prefeito para despacho de autorização de aquisição com as empresas detentoras de menor valor, ou emissão de qualquer outro ato que julgar conveniente.

Álvaro de Carvalho/SP, 23 de Dezembro de 2024.

VANESSA CRISTINA MARTINS DA SILVA

Agente de Contratação
(Portaria nº 0.000/2024)

RODRIGO COSTA
Membro
(Portaria nº 0.000/2024)

ROGÉRIO GARCIA
Membro
(Portaria nº 0.000/2024)